



3. RAZÕES DO PEDIDO DE REEXAME DA DECISÃO



Local e Data: _____

Assinatura do Servidor ou Empregado Público

**CONSELHO DE GOVERNO
CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR****RESOLUÇÃO Nº 82, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013**

Nega provimento ao pedido de reconsideração face à Resolução CAMEX nº 56, de 24 de julho de 2013.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX no exercício da competência conferida pelo art. 2º, inciso XV do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 064/2013/CGSC/DECOM/SECEX do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela empresa GITI RADIAL TIRE (ANHUI) COMPANY LTD face à Resolução CAMEX nº 56, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 83, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Nega provimento ao pedido de reconsideração face à Resolução CAMEX nº 59, de 24 de julho de 2013.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX no exercício da competência conferida pelo art. 2º, inciso XV do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 053/2013/CGSC/DECOM/SECEX do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pelo Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminagem de Metais Ferrosos (SICETEL) face à Resolução CAMEX nº 59, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Nega provimento ao pedido de reconsideração face à Resolução CAMEX nº 59, de 24 de julho de 2013.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX no exercício da competência conferida pelo art. 2º, inciso XV do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 063/2013/CGSC/DECOM/SECEX do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela empresa YC INOX CO., LTD face à Resolução CAMEX nº 59, de 24 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 29 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 85, DE 3 DE OUTUBRO DE 2013

Nega provimento ao pedido de reconsideração face à Resolução CAMEX nº 49, de 16 de julho de 2013.

O CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX no exercício da competência conferida pelo art. 2º, inciso XV do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003,

Considerando o contido na Nota Técnica nº 77/2013/CGAC/DECOM/SECEX do Departamento de Defesa Comercial da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela empresa POSCO CO. LTD. face à Resolução CAMEX nº 49, de 16 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 17 de julho de 2013.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 86, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013

Altera a Lista Brasileira de Exceções à Tarifa Externa Comum do MERCOSUL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR - CAMEX, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 5º do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, e com fundamento no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal,

Considerando o disposto na Decisão nº 58/10 do Conselho Mercado Comum do MERCOSUL - CMC e na Resolução CAMEX nº 94, de 8 de dezembro de 2011, resolve, *ad referendum* do Conselho:

Art. 1ª Na Lista de Exceções à Tarifa Externa Comum, de que trata o Anexo II da Resolução CAMEX nº 94, de 8 de dezembro de 2011:

I - excluir o seguinte código da Nomenclatura Comum do Mercosul - NCM, conforme descrição a seguir discriminada:

NCM	PRODUTO
2905.44.00	- - D-glucitol (sorbitol)
	Ex 001 - D-glucitol (sorbitol), em estado líquido

II - incluir, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, o seguinte código da NCM, conforme descrição, alíquota do imposto de importação e quota a seguir discriminadas:

NCM	PRODUTO	Alíquota (%)	Quota
2905.11.00	-- Metanol (álcool metílico)	0	282.500 toneladas

Art. 2º No Anexo I da Resolução CAMEX nº 94, de 8 de dezembro de 2011:

I - a alíquota correspondente ao código 2905.11.00 da NCM passa a ser assinalada com o sinal gráfico "#".

II - a alíquota correspondente ao código 2905.44.00 da NCM deixa de ser assinalada com o sinal gráfico "#".

Art. 3º A Secretaria de Comércio Exterior - SECEX do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC editará norma complementar, visando estabelecer os critérios de alocação da quota mencionada.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETARIA DE PORTOS**DESPACHOS DO MINISTRO**
Em 30 de setembro de 2013

Processo nº: 00045.001804/2013-32.

Como razões de fato e de direito para decidir, adoto o Parecer nº. 149/2013/ASSJUR-SEP/PR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho CHEFE DA ASSJUR/AGU/SEP/PR Nº. 381/2013, da Assessoria Jurídica, para não conhecer do Recurso Hierárquico interposto pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA em face do Acórdão nº. 006/2013/ANTAQ, exarado nos autos do Processo Administrativo nº. 50300.001893/2011-65, e, com fundamento no poder de autotutela administrativa, recebê-lo como simples petição, declarar a sua intempestividade, e quanto ao mérito, negar-lhe provimento. Dê-se ciência à Recorrente.

Processo nº: 00045.001659/2013-90

Como razões de fato e de direito para decidir, adoto o Parecer nº. 153/2013/ASSJUR-SEP/PR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho CHEFE DA ASSJUR/AGU/SEP/PR Nº. 395/2013, da Assessoria Jurídica, para não conhecer do Recurso Hierárquico interposto pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA em face do Acórdão nº. 004/2012/ANTAQ, exarado nos autos do Processo Administrativo nº. 50300.001829/2011-84, e, com fundamento no poder de autotutela administrativa, recebê-lo como simples petição, declarar a sua intempestividade, e quanto ao mérito, negar-lhe provimento. Dê-se ciência à Recorrente.

LEÔNIDAS CRISTINO

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL****SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE****PORTARIA Nº 2.606, DE 4 DE OUTUBRO DE 2013**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 41 do Anexo I do Decreto no 5.731, de 20 de março de 2006, e conforme disposto no art. 53 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 23, de 20 de julho de 2010, resolve:

Art 1º. Dar publicidade aos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionados, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

CST Nº	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2013S09-06	Embraer GPX Ltda. Brasil	Instalação de dois fornos elétricos P/N 400-1289-01-L - TIA Electronics	Embraer modelo EMB-145LR	16/09/2013
2013S09-07	Eurocopter Canada Limited Canadá	Instalação de Módulos de Carga P/N 130-201024	Eurocopter France modelo EC 130 B4	18/09/2013
2013S09-08	Jazz Engenharia Aeronáutica Ltda. Brasil	Instalação do sistema "Traffic Advisory System" TAS600 da Avidyne	Cessna Aircraft modelos 182, 182A, 182B, 182C, 182D, 182E, 182F, 182G, 182H, 182J, 182K, 182L, 182M, 182N, 182P, 182Q, 182R e T182	20/09/2013
2013S09-09	Embraer GPX Ltda. Brasil	Instalação do "Pilot's new extended seat tracks"	Embraer modelo EMB-505;	24/09/2013
2013S09-10	Bristol Aerospace Limited Canadá	Instalação do "Wire Strike Protection System"	MD Helicopters modelo 900	25/09/2013